



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 141, de 22 de dezembro de 1.960.

Concede abono de Natal aos servidores mensalistas e diaristas da Prefeitura Municipal, na forma que especifica e dá outras providências.

ANTÔNIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido, no corrente ano, ABONO DE NATAL aos servidores mensalistas e diaristas da Prefeitura Municipal, abaixo mencionados, calculado na base de sessenta por cento (60%) proporcional aos respectivos vencimentos ou salários e tempo de serviço.

<u>N O M E</u>	<u>C A R G O</u>
José Daniello	Secretário
Anelito Vieira da Silva	Contador
José Pereira	Tesoureiro-Lançador
Jonas de Oliveira	Fiscal-Almoxarife
Orozimbo Fernandes	Feitor
Jerônimo Antônio da Cunha	Zelador do Cemitério
José Henrique Escada	Diarista
Aloncio Bento	Diarista
Sylvio Eugênio Delfino Filho	Menor diarista

Parágrafo Único - Os servidores que tiverem mais de um ano de efetivo exercício em trinta (30) de novembro de mil novecentos e sessenta (1960), receberão o abono calculado sobre os vencimentos integrais desse mês e, os que tiverem menos de um ano de efetivo exercício, naquela data, terão o abono calculado sobre todos os vencimentos ou salários recebidos nos meses trabalhados no corrente ano, dividido por doze (12).

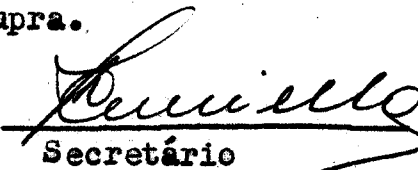
Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação, previsto no corrente exercício, ficando aberto na Contadoria Municipal o devido crédito.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icém, 22 de dezembro de 1960.


Antônio Galdino de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

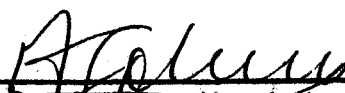
ABONO DE NATAL

TABELA DO ABONO DE NATAL CONCEDIDO AOS MENSALISTAS E DIARISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONSTANTES DA LEI Nº 111, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.960, CALCULADO DE ACÓRDO COM A CITADA LEI.

NOME DO FUNCIONÁRIO Mensalista e Diarista	CARGO	ABONO
José Daniello	Secretário	Cr\$ 3.300,00
José Pereira	Tesoureiro-Lanç.	Cr\$ 2.137,50
Anelito Vieira da Silva	Contador	Cr\$ 1.800,00
Jonas de Oliveira	Fiscal-Almoxarife	Cr\$ 2.700,00
Orozimbo Fernandes	Feitor	Cr\$ 2.700,00
Jerônimo Antônio da Cunha	Zelador do Cemit.	Cr\$ 2.400,00
José Henrique Escada	Diarista	Cr\$ 2.456,00
Aloncio Bento	Diarista	Cr\$ 1.068,50
Sylvio E. Delfino Filho	Menor diarista	Cr\$ 565,20
T O T A L		Cr\$19.107,20

(DEZENOVE MIL, CENTO E SETE CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS)

Prefeitura Municipal de Icém, 22 de dezembro de 1.960



Prefeito Municipal